

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 466, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Concede férias à servidora SHEILA SOUSA PORTELA e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 0280/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS** à servidora **SHEILA SOUSA PORTELA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, exercendo a função de Técnica em Radiologia, servindo no Hospital Municipal H.M.D.L.E.M, pelo período de 01/03/2022 à 31/03/2022, referente ao período aquisitivo de 2020.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Dirciano de Oliveira Santana**  
*Secretário Municipal de Saúde Pública*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 467, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“Concede férias à servidora MARIA APARECIDA FERNANDES ROCHA e dá outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 0273/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS** à servidora **MARIA APARECIDA FERNANDES ROCHA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, servindo na Unidade de Saúde da Família Central, pelo período de 01/03/2022 à 31/03/2022, referente ao período aquisitivo de 2021.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Dirciano de Oliveira Santana**  
*Secretário Municipal de Saúde Pública*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 468, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***“Concede férias à servidora ELIANA PENHA COSTA e dá outras providências”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 0271/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS** à servidora **ELIANA PENHA COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, servindo na Unidade de Saúde da Família do bairro Lagoinha, pelo período de 01/03/2022 à 31/03/2022, referente ao período aquisitivo de 2021.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Dirciano de Oliveira Santana**  
*Secretário Municipal de Saúde Pública*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 469, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***“Concede férias à servidora MARIA DE FATIMA ROCHA SANTOS e dá outras providências”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 0270/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS** à servidora **MARIA DE FATIMA ROCHA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, servindo na Unidade de Saúde da Família do Povoado de Barra do Furado, pelo período de 01/03/2022 à 31/03/2022, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Dirciano de Oliveira Santana**  
*Secretário Municipal de Saúde Pública*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 470, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Concede férias à servidora **ELENICE SOUSA SANTOS** e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 0265/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS** à servidora **ELENICE SOUSA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, servindo na Unidade de Saúde da Família do Povoado de Lagoa Grande, pelo período de 01/03/2022 à 31/03/2022, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Dirciano de Oliveira Santana**  
*Secretário Municipal de Saúde Pública*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***“Concede férias à servidora ROSENILDA MARIA DA SILVA e dá outras providências”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 0268/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS** à servidora **ROSENILDA MARIA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, servindo na Unidade de Saúde da Família do bairro Nova Conquista, pelo período de 01/03/2022 à 31/03/2022, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Dirciano de Oliveira Santana**  
*Secretário Municipal de Saúde Pública*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 472, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Concede férias ao servidor **JAILTON OLIVEIRA SOARES** e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 0269/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **JAILTON OLIVEIRA SOARES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, servindo na Unidade de Saúde da Família do bairro Célio Alves, pelo período de 01/03/2022 à 31/03/2022, referente ao período aquisitivo de 2021.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Dirciano de Oliveira Santana**  
*Secretário Municipal de Saúde Pública*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 473, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***“Concede férias à servidora MARIA IVA ROCHA BATISTA e dá outras providências”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 0266/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS** à servidora **MARIA IVA ROCHA BATISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, exercendo a função de Técnica em Enfermagem, servindo na Unidade Básica de Saúde da Família do bairro Lagoinha, pelo período de 01/03/2022 à 31/03/2022, referente ao período aquisitivo de 2021.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Dirciano de Oliveira Santana**  
*Secretário Municipal de Saúde Pública*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 477, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. Edgar Gonçalves Costa e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR** o Sr. **EDGAR GONÇALVES COSTA**, do cargo de Diretor de Planejamento, cargo este vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 11 DE MARÇO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Hélio Fortunato Pereira**  
*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 478, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. Antonio Miranda dos Santos e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR** o Sr. **ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS**, do cargo de Diretor da Central de Compras, cargo este vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 11 DE MARÇO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Hélio Fortunato Pereira**  
*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 479, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. Waldemir Silva Martins e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR** o Sr. **WALDEMIR SILVA MARTINS**, do cargo de Gerente do Almoxarifado Central, cargo este vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 11 DE MARÇO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Hélio Fortunato Pereira**  
*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 480, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. Mariozan de Jesus Lima e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR** o Sr. **MARIOZAN DE JESUS LIMA**, do cargo de Gerente do Setor de Licitação, cargo este vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 11 DE MARÇO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Hélio Fortunato Pereira**  
*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 481, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. Rosivaldo Silva Santos e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR** o Sr. **ROSIVALDO SILVA SANTOS**, do cargo de Chefe de Planejamento Urbanístico, cargo este vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Interior.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 11 DE MARÇO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Francis Daman Franco Silva**  
*Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Interior*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 482, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. Hugo Tigre França e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR** o Sr. **HUGO TIGRE FRANÇA**, do cargo de Gerente de Serviços Públicos, cargo este vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 11 DE MARÇO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Hélio Fortunato Pereira**  
*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 483, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a **DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA** de cargo público, em virtude de falecimento de servidor público que menciona e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI, artigo 17, Lei nº. 130/93;

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento do cargo comissionado em decorrência da vacância;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo comissionado de Gerente Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e Recursos Hídricos, provido pelo servidor **JEAN FÁBIO SANTOS ALVES**, através da Portaria nº 026/2021, em virtude do falecimento de seu titular, ocorrido em 11 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os efeitos da Portaria nº 026, de 04 de janeiro de 2021, a partir de 11 de fevereiro de 2022 e todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 11 DE MARÇO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Francis Daman Franco Silva**  
*Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Interior*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 484, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO, a pedido, do Sr. Daniel Alves da Cunha e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR**, a pedido, o Sr. **DANIEL ALVES DA CUNHA**, do cargo de Gerente de Transportes, cargo este vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 11 DE MARÇO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Hélio Fortunato Pereira**  
*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 485, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. Michael Queiroz Santana e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR** o Sr. **MICHAEL QUEIROZ SANTANA**, do cargo de Gerente do Terminal Rodoviário, cargo este vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 11 DE MARÇO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Hélio Fortunato Pereira**  
*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 486, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

***“Dispõe sobre a nomeação da Sra. VIVIANE LIMA DOS SANTOS RIBEIRO e dá outras providências”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear a Sra. **VIVIANE LIMA DOS SANTOS RIBEIRO**, para o cargo de Gerente do **CREAS** - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

**Parágrafo Único** - A Gerência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social está vinculada à Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 11 DE MARÇO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Leide Cléia Lopes Ferraz de Oliveira**  
*Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 488, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a **SUSPENSÃO** dos efeitos da Portaria nº 062/2021 e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- SUSPENDER os efeitos** da Portaria nº 062, de 01 de junho de 2021 que nomeou o Secretário **FRANCIS DAMAN FRANCO SILVA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Interior para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os efeitos da Portaria nº 062, de 01 de junho de 2021, a partir de 13 de março de 2022 e todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 11 DE MARÇO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Aledilson Dias Barbosa**  
Assessor do Gabinete Civil e Comunicação

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 489, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sr<sup>a</sup>. Jouanna Mourena Santos Lima e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR a Sra. JOUANNA MOURENA SANTOS LIMA** do cargo de Gerente da Atenção Básica, cargo este vinculado à Secretaria Municipal de Saúde Pública.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 11 DE MARÇO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Aledilson Dias Barbosa**  
*Assessor do Gabinete Civil e Comunicação*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 490, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. Washington Ferraz Rodrigues e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR** o Sr. **WASHINGTON FERRAZ RODRIGUES**, do cargo de Diretor de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo, cargo este vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 11 DE MARÇO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Aledilson Dias Barbosa**  
*Assessor do Gabinete Civil e Comunicação*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 491, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Edgar Gonçalves Costa e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **EDGAR GONÇALVES COSTA**, para o cargo de Diretor de Apoio Comunitário.

**Parágrafo Único** - A Diretoria de Apoio Comunitário está vinculada à Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei nº 24/2002 de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º**. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 11 DE MARÇO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Leide Cléia Lopes Ferraz de Oliveira**  
*Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 492, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Waldemir Silva Martins e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **WALDEMIR SILVA MARTINS**, para o cargo de Diretor da Central de Compras.

**Parágrafo Único** - A Diretoria da Central de Compras está vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei nº 24/2002 de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º**. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 11 DE MARÇO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Hélio Fortunato Pereira**  
*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 493, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Mariozan de Jesus Lima e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **MARIOZAN DE JSEUS LIMA**, para o cargo de Gerente do Almoarifado Central.

**Parágrafo Único** - A Gerência do Almoarifado Central está vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei nº 24/2002 de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º**. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 11 DE MARÇO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Hélio Fortunato Pereira**  
*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 494, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Ercílio de Moraes e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **ERCÍLIO DE MORAIS**, para o cargo de Chefe do Setor de Planejamento Urbanístico.

**Parágrafo Único** - A Chefia de Planejamento Urbanístico está vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Interior, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei nº 24/2002 de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º**. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 11 DE MARÇO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Francis Daman Franco Silva**  
*Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recurso Hídrico e Interior*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 495, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Rildo Pereira de Sousa e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **RILDO PEREIRA DE SOUZA**, para o cargo de Gerente de Serviços Públicos.

**Parágrafo Único** - A Gerência de Serviços Públicos está vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei nº 24/2002 de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º**. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 11 DE MARÇO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Hélio Fortunato Pereira**  
*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 496, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Hugo Tigre França e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **HUGO TIGRE FRANÇA**, para o cargo de Gerente do Terminal Rodoviário.

**Parágrafo Único** - A Gerência do Terminal Rodoviário está vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei nº 24/2002 de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º**. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 11 DE MARÇO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Hélio Fortunato Pereira**  
*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 497, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Antonio Miranda Santos e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS**, para o cargo de Diretor de Planejamento.

**Parágrafo Único** - A Diretoria de Planejamento está vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei nº 24/2002 de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º**. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 11 DE MARÇO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Hélio Fortunato Pereira**  
*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 498, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

*“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Washington Ferraz Rodrigues e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear o Sr. **WASHINGTON FERRAZ RODRIGUES**, para o cargo de Diretor Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e Recursos Hídricos.

**Parágrafo único** - A Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e Recursos Hídricos está vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Interior as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal nº 24/2002 de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 11 DE MARÇO DE 2022.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Francis Daman Franco Silva**  
*Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Interior*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 499, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. Roberto Ferraz Santos e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR** o Sr. **ROBERTO FERRAZ SANTOS**, do cargo de Fiscal Ambiental.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 11 DE MARÇO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Francis Daman Franco Silva**  
*Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Interior*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 500, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a cessão do servidor  
**ROBERTO FERRAZ SANTOS** e dá outras  
providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica o servidor **ROBERTO FERRAZ SANTOS**, titular do cargo de provento efetivo de Auxiliar Administrativo, admitido sob a matrícula nº 3401, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cedido para prestar serviços junto à Agência de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB, autarquia sob regime especial, vinculada à SEAGRI, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira e patrimônio próprio, com sede e foro na cidade de Salvador, Bahia e jurisdição em todo o território do Estado. Criada pela Lei nº 7.439 de 18 de janeiro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 7.518 de 08 de fevereiro de 1999 e alterada pelo Decreto nº 9.023 de 15 de março de 2004.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 11 DE MARÇO DE 2022.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Hélio Fortunato Pereira**  
*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 501, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Rosivaldo Silva Santos e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear o Sr. **ROSIVALDO SILVA SANTOS**, para o cargo de Chefe do Setor de Análise e Implantação de Projetos Urbanísticos.

**Parágrafo único** - A Chefia do Setor Análise e Implantação de Projetos Urbanísticos está vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Interior e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal nº 24/2002 de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 11 DE MARÇO DE 2022.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Francis Daman Franco Silva**  
*Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Interior*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95